SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1432

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RREO 4º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.465.864,00	11.465.864,00	7.824.832,21	68,24
Impostos	414.222,00	414.222,00	256.306,05	61,88
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	10.450,00	10.450,00	16.382,20	156,77
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.041.192,00	11.041.192,00	7.552.143,96	68,40
Da União	9.385.313,00	9.385.313,00	6.481.603,82	69,06
Do Estado	1.655.879,00	1.655.879,00	1.070.540,14	64,65
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	9.080.851,00	9.080.851,00	1.622.970,33	17,87
Da União para o Município	8.891.831,00	8.891.831,00	1.557.066,20	17,51
Do Estado para o Município	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	129.020,00	129.020,00	65.904,13	51,08
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.533.900,00	21.533.900,00	5.163.148,39	23,98
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.208.236,00	2.208.236,00	1.488.602,24	67,41
TOTAL	39.872.379,00	39.872.379,00	13.122.348,69	32,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.692.210,00	5.241.947,97	3.075.886,93	58,68
Pessoal e Encargos Sociais	3.347.646,00	3.486.451,00	2.219.743,42	63,67
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.344.564,00	1.755.496,97	856.143,51	48,77
DESPESAS DE CAPITAL	6.681.779,00	6.421.736,00	162.385,74	2,53
Investimentos	6.679.689,00	6.419.646,00	162.385,74	2,53
Inversões Financeiras	2.090,00	2.090,00		
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	11.373.989,00	11.663.683,97	3.238.272,67	27,76

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	(e) %Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	11.373.989,00	11.663.683,97	3.238.272,67	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	1.722.591,37	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			1.722.591,37	
Recursos de Operações de Crédito Outros Recursos				
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	11.373.989,00	11.663.683,97	1.515.681,30	12,99

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	2.332.171,27	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		19,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	5.069.461,00	5.438.350,97	2.385.018,70	43,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.556.238,00	1.693.241,00	796.327,47	47,03
Suporte Profilático e Terapêutico	4.641.145,00	4.414.269,00		
Vigilância Sanitária	22.928,00	33.606,00	1.950,50	5,80
Vigilância Epidemiológica	84.217,00	84.217,00	54.976,00	65,28
TOTAL	11.373.989,00	11.663.683,97	3.238.272,67	27,76
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FE6BA88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.123/2015,KARLA SANTANA VIEIRA

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PORTARIA Nº.123/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, em caráter efetivo, **KARLA SANTANA VIEIRA,** portador (a) da cédula de Identidade nº.**6588049 – SSP-PE** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **048.576.484-90,** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, em vaga decorrente de Lei.

Art.2º.A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, **17 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D3FFCCA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.124/2015,KARLA SANTANA VIEIRA

PORTARIA Nº.124/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

R E S O L V E:

Art.1°.Lotar o(a) Servidor(a) **KARLA SANTANA VIEIRA ,** matrícula nº.**10809,** nomeado(a) através da Portaria nº.**123/2015** para o cargo de **ENFERMEIRO** devendo exercer suas funções no(a)**, HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE,** junto a **Secretária de Saúde**,deste Município.

Art.2º.Revogam-se as disposições em contrário;
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, **17 de setembro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2760744F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DO LEGISLATIVO Nº. 684/2015,REGULAMENTA A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO BONITENSE.

LEI DO LEGISLATIVO Nº. 684/2015.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO BONITENSE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A concessão dos títulos de "CIDADÃO HONORÁRIO BONITENSE" obedecerá ao disposto na presente Lei.

Parágrafo Único - O título de Cidadão Honorário Bonitense será concedido a pessoas que residindo ou não no município de Bonito de Santa Fé/PB, não tenha nele nascido, e que sejam alcançadas pelos requisitos previstos no art. 2º desta lei.

Art.2º. Compete, privativamente, à Câmara de Vereadores, conceder o título a que se refere esta lei, a pessoas de conduta ilibada e que, reconhecidamente, tenham prestado, voluntariamente, relevantes serviços à comunidade através de seu trabalho social, cultural ou artístico sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais.

Art.3º. O projeto de Decreto Legislativo que postular o título a que se refere esta lei,deverá ser devidamente instruído com documentos que comprovem a prática de relevantes serviços prestados a comunidade Bonitense, nos termos do que preceitua o art. 2º desta lei.
Paragrafo Único -A tramitação do projeto, no que não contrariar a presente lei,obedecerá ao disposto no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, devendo permanecer em sigilo administrativo até enquanto não for aprovado ou se for rejeitado.

Art.4º. O Projeto de Decreto Legislativo deverá ser subscrito por no mínimo três vereadores, considerando-se aprovado se obtiver o voto da maioria qualificada de seus pares.
Parágrafo Único – Em nenhum caso o título poderá ser conferido a cidadão brasileiro que ocupe, no momento da apresentação da proposição e até a sua final apreciação, cargo público de provimento em comissão ou de confiança ou cargo eletivo, cuja homenagem esteja relaciona a ações do seu cargo.

Art.5º. Poderão ser conferidos até 20 títulos por legislatura, sendo que cada vereador terá o direito de indicar o nome de dois cidadãos para cada título, salvo no caso de um
acontecimento extraordinário justificar a homenagem.
§1º. A indicação do nome de um cidadão, subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara de Vereadores não se inclui no limite estabelecido no "caput" deste artigo.
§2º. O Projeto de Decreto Legislativo concedendo a homenagem deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara até o dia 31 de outubro de cada ano.
§3º. Se o projeto ingressar na Secretaria após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, será analisado e votado pelo Plenário da Câmara no período seguinte.

Art.6º.O título constará de um diploma em papel cartão fosco branco, de formato retangular, com as dimensões mínimas de 30 centímetros de comprimento por 20 centímetros de largura, encimado à direita pelo escudo do município.
§1º. No Diploma de Cidadão Honorário Bonitense constarão os seguintes dizeres:
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, no exercício de suas atribuições e, de conformidade com o art. 21, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, art. 128, §1º, inciso IV, do Regimento Interno e Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de 2015, tem a honra de conceder o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO BONITENSE" a ..... .
Art.7º. Os títulos concedidos em conformidade comart.3º serão entregues a todos os agraciados em uma única reunião solene do Poder Legislativo, convocada para tal fim por
seu Presidente no período de 1º a 15 dezembro de cada ano.
Parágrafo Único – O Presidente da Câmara de Vereadores, para outorga do título a pessoas residentes no estrangeiro, credenciará, se necessário, diplomata brasileiro acreditado junto ao governo respectivo.

Art.8º. Depois de conferido, o título será registrado em livro especifico, onde constará obrigatoriamente referência ao Decreto Legislativo, as causas que deram origem a homenagem, a síntese biográfica da personalidade homenageada além da data da reunião
solene de entrega da homenagem.

Art.9º. Os direitos e honrarias dos títulos já concedidos são mantidos e referendados
pela presente Lei Municipal.

Art.10. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé – PB, 16 de setembro de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D7767D6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **054/2015**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **009/2015**

Contrato nº:	124/2015
Data do Contrato:	17 de setembro de 2015
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB - **CONTRATANTE** WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP CNPJ: 19.835.542/0001-02 – **CONTRATADA**
Objeto:	Aquisição parcelada de material de expediente destinados a suprir as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal de Itaporanga – PB.
Valor:	R$ 92.802,69 (Noventa e Dois Mil Oitocentos e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura.
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo.
Período de Vigência:	De 17.09.2015 até 31.12.2015

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F7632D5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 119/2015 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Regulamenta as Leis Complementares Municipais nº 016 e 018, de 20 de julho de 2015, dispondo sobre a transposição dos atuais ocupantes de cargos efetivos, estáveis e de outras funções no serviço público municipal, para preenchimento dos novos cargos e funções públicas instituídas nos vigentes Planos de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura Municipal de Itaporanga, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas pelo Art. 64, inciso V, da Lei Orgânica e tendo em vista o que disciplinam as Leis Complementares Municipais nº 016 e 018, ambas de 20 de julho de 2015, as quais dispõem, respectivamente, sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos servidores da Administração municipal e sobre o Estatuto e PCCR do Magistério Público, e

CONSIDERANDO as disposições normativas contidas nos artigos 22, 23, 24, § 1º, e 27, parágrafo único, e 55, todos da Lei Complementar nº 016/2015, os quais tratam do aproveitamento dos atuais servidores da Administração municipal, mediante transposição, para os novos cargos e funções públicas instituídas pelo novo plano de cargos, carreira e remuneração;

CONSIDERANDO, também, as disposições normativas contidas nos artigos 60, 61, 62 e seu § 2º, 64, 65, 67 e 69, todos da Lei Complementar nº 018/2015, os quais tratam do aproveitamento dos atuais servidores da Administração municipal, integrantes do Magistério Público, mediante a transposição, para os novos cargos e funções públicas instituídas pelo novo estatuto e PCCR respectivo;

CONSDERANDO, finalmente, a necessidade imediata de ajustamento da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração aos princípios e fundamentos dos novos diplomas legais referidos, que orientam a matéria,

D E C R E T A:

Art. 1º Os atuais ocupantes de cargos efetivos, inclusive os integrantes do Magistério Público Municipal, consoante as especificações das revogadas leis de regência, passarão a integrar o novo QUADRO PERMANENTE de pessoal, nos cargos, níveis e classes relacionados no **ANEXO I** deste Decreto, com a percepção dos salários básicos e demais espécies de remuneração correspondentes, conforme ali se especificam.

Art. 2º Os atuais servidores municipais, inclusive os do Magistério Público, detentores de estabilidade adquirida por força das disposições do Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da vigente Constituição Federal, passam a integrar o QUADRO SUPLEMENTAR de pessoal, nos cargos, níveis e classes relacionados no **ANEXO II** deste Decreto, percebendo os vencimentos dos respectivos cargos, acrescidos das demais espécies remuneratórias, quando for o caso, conforme ali se acham especificados.

Art. 3º Os atuais servidores públicos municipais, inclusive aqueles com assento no Magistério Público, não abrangidos pela estabilidade constitucional de que trata o aludido Art. 16 (ADCT) da Constituição Federal, que se encontram no exercício de funções públicas no serviço municipal, passarão a integrar o QUADRO ESPECIAL de pessoal, nas funções, níveis e classes relacionadas no **ANEXO III** deste Decreto, com os estipêndios respectivos ali especificados.

Art. 4° A implantação das novas folhas de pagamento, em cumprimento às disposições deste decreto, dar-se-á a partir da competência setembro/2015, para tanto, devendo a Secretaria Municipal de Administração adotar todas as providências de ordem administrativa que se fizerem necessárias ao cumprimento das disposições aqui regulamentadas.

Parágrafo único. Somente se admitirá a prorrogação do calendário previsto neste artigo, em casos extremamente excepcionais, devidamente justificados e mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º Aos servidores que, eventualmente, desejarem conhecer mais detalhadamente a respeito do respectivo posicionamento no novo quadro de pessoal, serão prestadas informações pela Secretaria Municipal de Administração, mediante requerimento, que receberá o exame da área técnica competente.

§ 1º As inconsistências acaso verificadas nos atos de transposição e no novo enquadramento (entendido como o posicionamento no nível, classe ou grau) poderão ser objeto de revisão, desde que requeridas por escrito, mediante a apresentação dos documentos indispensáveis ao exame técnico e jurídico da pretensão.

§ 2º O pedido de revisão será protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, recebendo numeração identificadora específica, cujo processamento e decisão dar-se-á em até noventa dias, por ordem cronológica de entrada no protocolo.

§ 3º Aos servidores que, em face da revisão de que trata o § 1º, tiverem seus pedidos deferidos, fica assegurada a retificação da respectiva transposição, com os efeitos financeiros retroativos ao mês de referência de implantação do novo PCCR.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga (PB), 14 de setembro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:8E4895ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00060/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o **ADIAMENTO** da sessão para entrega e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00060/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **exclusivo para ME e EPP**, objetivando a Aquisição de Medicamentos Anticoncepcionais, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Presente Processo, designada para o dia **24/09/2015 às 8:15** horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga – PB, passando a mesma para o dia seguinte: **25/09/2015**, no mesmo **horário e local**, mencionados anteriormente no aviso de licitação e no referido Edital.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6227, até o dia 23/09/2015.

Juripiranga(PB), 18 de setembro de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:247AB269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00058/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00058/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00058/2015, cujo objeto é a aquisição de instrumentos odontológicos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: JUED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME - itens:
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87 e 89, no valor total de R$ 18.142,02 (Dezoito mil, cento e quarenta e dois reais e dois centavos).

Juripiranga(PB), 18 de setembro de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3E0FC1CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00061/2015 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00061/2015 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00061/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para ME e EPP,** objetivando o **Registro de Preços**, para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, no dia 02/10/2015 às 8:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6227, até o dia 01/10/2015.

Juripiranga(PB), 18 de setembro de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:77DB477A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00005/2014 DE 04.02.2014

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 04.02.2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca
CONTRATADO: ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma Empresa Especializada em construção civil, para a cobertura de uma quadra poliesportiva junto a Secretaria de Educação deste município.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 0004/2013.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 120 (cento e vinte)** dias, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 720 (setecentos e vinte) dias, considerados de sua Ordem de Serviço datada em 04.02.2014.
VIGÊNCIA TOTAL: 04.02.2014 até 30.01.2016.

Mataraca – PB, 18 de Setembro de 2015

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:51B9F968

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00091/2013 DE 25.11.2014

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca
CONTRATADO: ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de uma quadra coberta com vestiário da Escola EMEFM Conego José Vital Ribeiro Bessa no Município de Mataraca.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 0004/2014.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 05 (cinco)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 15 (quinze) meses, com vigência em 26.09.2015.
VIGÊNCIA TOTAL: 25.11.2014 até 25.02.2016.

Mataraca – PB, 18 de Setembro de 2015

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:60789AB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 004/2015

Decreto n.º 004/2015 De 17 de setembro de 2015

Decreta LUTO OFICIAL POR 03 (TRES) DIAS em toda base territorial do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, I, da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1.990.

CONSIDERANDO a morte e sepultamento do Sr. Cícero Orlando de Lacerda Dias, sendo ele um filho Monte Horebense;

CONSIDERANDO que o senhor acima dito é filho do ex-vereador Cícero Pereira Dias e primo legítimo da atual vereadora Mercia Maria Dias ambos do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em toda esfera geográfica do Município de Monte Horebe-PB.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2015.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:20CDAD41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2015-GAPRE

Olivedos, 03 de setembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a servidora **LINDINALVA HENRIQUE CUSTÓDIO BRITO** , Matricula 590036-0, Cargo Regente de Ensino QSM 902 Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 03 de Setembro de 2015.

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:1C582D2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de água potável por meio de caminhões pipas.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 20.542.0601.2.041 3.3.903.39.00 - Outros Serviços Terceiros pessoa jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e:
CT Nº 00115/2015 - 17.09.15 - JOSÉ ANTONIO DE SOUZA 01891886428 - R$ 21.000,00

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:E76F8414

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2015, que objetiva: Locação de um trator de esteira; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Sapé - PB, 18 de Setembro de 2015

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2D8861F9

CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00037/2015.
OBJETO: Locação de um trator de esteira.
ABERTURA: 15/09/2015 as 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 18/09/2015.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2F1596F1

CPL
TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 095/2013
OBJETO: DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, de forma bilateral, extinguir o vínculo obrigacional, estabelecido no contrato 095/2013, extinguindo-se o vínculo obrigacional entre as partes pactuantes, nos termos do art. 79, Inciso I da Lei n° 8.666/93.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **SN – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 17.127.190/05.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 15 de Setembro de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5C7A10F5

CPL
TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00012/2015
OBJETO: DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, de forma bilateral, extinguir o vínculo obrigacional, estabelecido no contrato 00012/2015/SDSS, extinguindo-se o vínculo obrigacional entre as partes pactuantes, nos termos do art. 79, Inciso I da Lei n° 8.666/93.
PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Social de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 12.769.172/0001-03 (CONTRATANTE) e **LUZINETE JOSÉ DE FREITA FÉLIX,** inscrito no CPF sob nº 841.036.394-15.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 16 de Setembro de 2015.

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretaria de Desenvolvimento Social de Sapé

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CA6317C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 057/2015 PREGÃO PRESENCIAL 033/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E DE ESCRITORIO PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10520. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1593.

Soledade - PB, 18 de Setembro de 2015

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:99D6B909

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 4º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.622.599,00	38.622.599,00	2.699.545,13	14,09	12.302.087,88	64,23	26.320.511,12
Receitas Correntes	19.154.452,00	19.154.452,00	2.699.545,13	14,09	12.302.087,88	64,23	6.852.364,12
Receita Tributária	436.309,00	436.309,00	74.691,68	17,12	263.005,29	60,28	173.303,71
Impostos	414.222,00	414.222,00	72.698,75	17,55	256.306,05	61,88	157.915,95
Taxas	22.087,00	22.087,00	1.992,93	9,02	6.699,24	30,33	15.387,76
Receitas de Contribuições	661.212,00	661.212,00	108.420,35	16,40	488.818,38	73,93	172.393,62
Contribuições Sociais	661.212,00	661.212,00	106.788,03	16,15	440.160,87	66,57	221.051,13
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	1.632,32	0,00	48.657,51	0,00	(48.657,51)
Receita Patrimonial	116.071,00	116.071,00	17.681,96	15,23	65.044,46	56,04	51.026,54
Receitas de Valores Mobiliários	116.071,00	116.071,00	17.681,96	15,23	65.044,46	56,04	51.026,54
Receita de Serviços	2.670,00	2.670,00	390,00	14,61	94.454,48 3.537,62		(91.784,48)
Transferências Correntes	17.749.181,00	17.749.181,00	2.483.255,22	13,99	11.351.241,53	63,95	6.397.939,47
Transferências Intergovernamentais	16.606.976,00	16.606.976,00	2.464.560,72	14,84	11.332.547,03	68,24	5.274.428,97
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Convênios	1.042.205,00	1.042.205,00	18.694,50	1,79	18.694,50	1,79	1.023.510,50
Outras Receitas Correntes	189.009,00	189.009,00	15.105,92	7,99	39.523,74	20,91	149.485,26
Indenizações e Restituições	147.209,00	147.209,00	4.425,92	3,01	23.141,54	15,72	124.067,46
Receita da Dívida Ativa	10.450,00	10.450,00	10.680,00 102,20		16.382,20	156,77	(5.932,20)
Receitas Diversas	31.350,00	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.350,00
Receitas de Capital	19.468.147,00	19.468.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.468.147,00
Transferências de Capital	19.468.147,00	19.468.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.468.147,00
Transferências Intergovernamentais	3.942.804,00	3.942.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.942.804,00
Transferências de Convênios	15.525.343,00	15.525.343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.525.343,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.249.780,00	1.249.780,00	215.472,80	17,24	820.260,81	65,63	429.519,19
Receitas Correntes	1.249.780,00	1.249.780,00	215.472,80	17,24	820.260,81	65,63	429.519,19
Receitas de Contribuições	1.249.780,00	1.249.780,00	215.472,80	17,24	820.260,81	65,63	429.519,19
Contribuições Sociais	1.249.780,00	1.249.780,00	215.472,80	17,24	820.260,81	65,63	429.519,19

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.872.379,00	39.872.379,00	2.915.017,93	31,33	13.122.348,69	129,86	26.750.030,31
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	39.872.379,00	39.872.379,00	2.915.017,93	31,33	13.122.348,69	129,86	26.750.0-30,31
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	39.872.379,00	39.872.379,00	2.915.017,93	31,33	13.122.348,69	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.622.599,00	(10.750,00)	38.611.849,00	2.980.793,52	12.443.470,74	2.961.366,84	11.800.408,99	0,00	61,98	26.811.440,01
DESPESAS CORRENTES	18.120.561,00	908.707,00	19.029.268,00	2.950.563,97	11.947.721,52	2.906.450,82	11.321.530,58	0,00	59,50	7.707.737,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.382.792,00	297.857,00	12.680.649,00	1.967.270,96	8.240.642,48	2.003.718,76	8.140.253,21	0,00	64,19	4.540.395,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.180,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.733.589,00	610.850,00	6.344.439,00	983.293,01	3.707.079,04	902.732,06	3.181.277,37	0,00	50,14	3.163.161,63
DESPESAS DE CAPITAL	20.173.979,00	(919.457,00)	19.254.522,00	30.229,55	495.749,22	54.916,02	478.878,41	0,00	2,49	18.775.643,59
INVESTIMENTOS	20.042.674,00	(940.783,00)	19.101.891,00	30.229,55	375.749,22	37.007,01	369.131,68	0,00	1,93	18.732.759,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.855,00	24.326,00	44.181,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	90,54	4.181,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	111.450,00	(3.000,00)	108.450,00	0,00	80.000,00	17.909,01	69.746,73	0,00	64,31	38.703,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	113.714,00	0,00	113.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.714,00
RESERVA DO RPPS	214.345,00	0,00	214.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.345,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.249.780,00	10.750,00	1.260.530,00	19.262,18	1.205.150,72	215.472,80	820.260,81	0,00	134,53	440.269,19
DESPESAS CORRENTES	1.150.928,00	12.786,54	1.163.714,54	19.262,18	1.111.298,72	199.742,80	752.625,81	0,00	64,67	411.088,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.150.928,00	12.786,54	1.163.714,54	19.262,18	1.111.298,72	199.742,80	752.625,81	0,00	64,67	411.088,73
DESPESAS DE CAPITAL	98.852,00	(2.036,54)	96.815,46	0,00	93.852,00	15.730,00	67.635,00	0,00	69,86	29.180,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	98.852,00	(2.036,54)	96.815,46	0,00	93.852,00	15.730,00	67.635,00	0,00	69,86	29.180,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	39.872.379,00	0,00	39.872.379,00	3.000.055,70	13.648.621,46	3.176.839,64	12.620.669,80	0,00	196,52	27.251.709,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	39.872.379,00	0,00	39.872.379,00	3.000.055,70	13.648.621,46	3.176.839,64	12.620.669,80	0,00	196,52	27.251.709,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	501.678,89		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	39.872.379,00	0,00	39.872.379,00	3.000.055,70	13.648.621,46	3.176.839,64	13.122.348,69	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:CE87432C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO RREO 4º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.622.599,00	38.611.849,00	2.980.793,52	12.443.470,74	2.961.366,84	11.800.408,99	0,00	3,88	56,33	26.811.440,01
Legislativa	880.000,00	869.250,00	125.704,51	490.492,44	124.894,51	489.682,44	0,00	3,88	56,33	379.567,56
Ação Legislativa	880.000,00	869.250,00	125.704,51	490.492,44	124.894,51	489.682,44	0,00	3,88	56,33	379.567,56
Administração	2.664.808,00	2.849.677,00	293.542,94	1.828.544,73	371.428,69	1.737.090,32	0,00	12,03	63,80	1.112.586,68
Administração Geral	2.195.557,00	2.380.426,00	258.657,48	1.571.129,51	301.447,59	1.518.609,46	0,00	12,03	63,80	861.816,54
Administração Financeira	466.638,00	466.638,00	34.885,46	257.415,22	69.981,10	218.480,86	0,00	1,73	46,82	248.157,14
Formação de Recursos Humanos	2.613,00	2.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.613,00
Assistência Social	1.519.354,00	1.421.185,00	97.717,60	381.807,66	101.493,83	364.360,81	0,00	0,00	0,00	1.056.824,19
Assistência ao Idoso	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	62.672,00	64.443,00	8.874,50	38.401,38	8.298,50	37.701,38	0,00	0,30	58,50	26.741,62
Assistência Comunitária	1.450.067,00	1.350.127,00	88.843,10	343.406,28	93.195,33	326.659,43	0,00	2,59	24,19	1.023.467,57
Saúde	11.150.581,00	11.440.275,97	889.672,75	3.385.750,85	807.127,92	3.159.701,94	0,00	18,19	43,99	8.280.574,03
Atenção Básica	4.848.668,00	5.217.557,97	595.360,48	2.368.596,60	562.846,30	2.295.127,97	0,00	18,19	43,99	2.922.430,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.554.146,00	1.691.149,00	272.830,27	948.587,75	223.229,12	796.607,47	0,00	6,31	47,10	894.541,53
Suporte Profilático e Terapêutico	4.641.145,00	4.414.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.414.269,00
Vigilância Sanitária	22.928,00	33.606,00	7.738,00	13.590,50	7.308,50	12.990,50	0,00	0,10	38,66	20.615,50
Vigilância Epidemiológica	83.694,00	83.694,00	13.744,00	54.976,00	13.744,00	54.976,00	0,00	0,44	65,69	28.718,00
Educação	7.895.374,00	8.074.948,00	937.012,61	3.465.320,75	890.176,91	3.338.369,55	0,00	18,91	38,16	4.736.578,45
Ensino Fundamental	6.197.248,00	6.251.870,00	689.589,63	2.485.667,86	654.306,08	2.386.021,03	0,00	18,91	38,16	3.865.848,97
Ensino Médio	8.338,00	8.338,00	6.037,00	6.037,00	6.037,00	6.037,00	0,00	0,05	72,40	2.301,00
Ensino Superior	30.523,00	30.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.523,00
Educação Infantil	1.463.999,00	1.541.954,00	197.704,67	807.542,52	187.950,14	783.908,27	0,00	6,21	50,84	758.045,73
Educação de Jovens e Adultos	195.266,00	242.263,00	43.681,31	166.073,37	41.883,69	162.403,25	0,00	1,29	67,04	79.859,75
Cultura	964.585,00	1.011.792,00	25.170,11	90.492,08	13.345,91	78.447,88	0,00	0,62	61,39	933.344,12
Administração Geral	64.585,00	127.792,00	25.170,11	90.492,08	13.345,91	78.447,88	0,00	0,62	61,39	49.344,12
Difusão Cultural	900.000,00	884.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.000,00
Direitos da Cidadania	338.588,00	334.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.088,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	338.588,00	334.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.088,00
Urbanismo	3.714.892,00	3.707.812,00	213.586,96	1.019.403,13	218.318,86	932.665,38	0,00	6,88	70,60	2.775.146,62
Administração Geral	1.180.989,00	1.230.372,00	208.246,96	954.428,13	209.683,86	868.690,38	0,00	6,88	70,60	361.681,62
Infra-Estrutura Urbana	1.739.453,00	1.692.490,00	5.340,00	64.975,00	8.635,00	63.975,00	0,00	0,51	3,78	1.628.515,00
Defesa Sanitária Animal	794.450,00	784.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.950,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.622.599,00	38.611.849,00	2.980.793,52	12.443.470,74	2.961.366,84	11.800.408,99	0,00	80,03	33,66	26.811.440,01
Habitação	305.225,00	302.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.225,00
Habitação Urbana	305.225,00	302.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.225,00
Saneamento	354.333,00	352.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.333,00
Saneamento Básico Urbano	354.333,00	352.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.333,00
Gestão Ambiental	1.111.495,00	1.107.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107.995,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.270,00	6.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.270,00
Recursos Hídricos	1.105.225,00	1.101.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.725,00
Agricultura	1.722.778,00	1.744.897,00	61.062,01	245.092,50	50.942,60	219.792,41	0,00	1,74	22,03	1.525.104,59
Promoção da Produção Vegetal	925.583,00	997.702,00	61.062,01	245.092,50	50.942,60	219.792,41	0,00	1,74	22,03	777.909,59
Promoção da Produção Animal	797.195,00	747.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.195,00
Comércio e Serviços	1.154.571,00	963.649,00	18.356,34	98.918,84	32.358,30	85.001,30	0,00	0,67	8,82	878.647,70
Turismo	1.154.571,00	963.649,00	18.356,34	98.918,84	32.358,30	85.001,30	0,00	0,67	8,82	878.647,70
Comunicação	57.326,00	57.326,00	1.700,00	6.800,00	1.700,00	6.800,00	0,00	0,05	11,86	50.526,00
Administração Geral	57.326,00	57.326,00	1.700,00	6.800,00	1.700,00	6.800,00	0,00	0,05	11,86	50.526,00
Transporte	406.425,00	408.107,00	12.340,20	50.366,19	12.150,90	50.073,89	0,00	0,29	43,79	358.033,11
Administração Geral	80.187,00	84.149,00	8.040,20	37.141,19	7.850,90	36.848,89	0,00	0,29	43,79	47.300,11
Transporte Rodoviário	326.238,00	323.958,00	4.300,00	13.225,00	4.300,00	13.225,00	0,00	0,10	4,08	310.733,00
Desporto e Lazer	2.034.343,00	1.618.368,03	3.326,96	6.116,70	2.475,96	4.481,50	0,00	0,04	4,64	1.613.886,53
Administração Geral	211.534,00	96.534,00	3.326,96	6.116,70	2.475,96	4.481,50	0,00	0,04	4,64	92.052,50
Desporto Comunitário	1.197.516,00	909.541,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909.541,03
Lazer	625.293,00	612.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.293,00
Encargos Especiais	2.019.862,00	2.019.862,00	301.600,53	1.374.364,87	334.952,45	1.333.941,57	0,00	9,46	66,16	685.920,43
Previdência do Regime Estatutário	1.804.732,00	1.804.732,00	301.582,05	1.194.345,17	301.869,12	1.193.942,19	0,00	9,46	66,16	610.789,81
Serviço da Dívida Interna	110.630,00	110.630,00	0,00	80.000,00	17.909,01	69.746,73	0,00	0,55	63,05	40.883,27
Transferências	104.500,00	104.500,00	18,48	100.019,70	15.174,32	70.252,65	0,00	0,56	67,23	34.247,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	113.714,00	113.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.714,00
RESERVA DO RPPS	214.345,00	214.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.345,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.249.780,00	1.260.530,00	19.262,18	1.205.150,72	215.472,80	820.260,81	0,00	0,14	55,44	440.269,19
Legislativa	20.000,00	30.750,00	4.262,18	17.048,72	4.262,18	17.048,72	0,00	0,14	55,44	13.701,28
Ação Legislativa	20.000,00	30.750,00	4.262,18	17.048,72	4.262,18	17.048,72	0,00	0,14	55,44	13.701,28

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.249.780,00	1.260.530,00	19.262,18	1.205.150,72	215.472,80	820.260,81	0,00	0,14	50,31	440.269,19
Administração	203.136,00	203.136,00	0,00	200.000,00	39.133,62	142.524,44	0,00	0,00	0,00	60.611,56
Administração Geral	3.136,00	3.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.136,00
Administração Financeira	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	39.133,62	142.524,44	0,00	1,13	71,26	57.475,56
Assistência Social	2.068,00	2.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068,00
Assistência Comunitária	2.068,00	2.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068,00
Saúde	223.408,00	223.408,00	0,00	200.000,00	20.640,00	94.680,63	0,00	0,75	42,88	128.727,37
Atenção Básica	220.793,00	220.793,00	0,00	200.000,00	20.640,00	94.680,63	0,00	0,75	42,88	126.112,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.092,00	2.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092,00
Vigilância Epidemiológica	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Educação	704.701,00	704.701,00	15.000,00	694.250,00	135.707,00	498.372,02	0,00	2,87	68,58	206.328,98
Ensino Fundamental	527.725,00	527.725,00	0,00	527.725,00	91.746,01	361.939,81	0,00	2,87	68,58	165.785,19
Educação Infantil	152.048,00	152.048,00	0,00	151.525,00	30.739,20	123.210,42	0,00	0,98	81,03	28.837,58
Educação de Jovens e Adultos	24.928,00	24.928,00	15.000,00	15.000,00	13.221,79	13.221,79	0,00	0,10	53,04	11.706,21
Cultura	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Administração Geral	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Urbanismo	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Administração Geral	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Agricultura	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Promoção da Produção Vegetal	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Transporte	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Administração Geral	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Desporto e Lazer	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Administração Geral	523,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,00
Encargos Especiais	93.852,00	93.852,00	0,00	93.852,00	15.730,00	67.635,00	0,00	0,54	72,07	26.217,00
Serviço da Dívida Interna	93.852,00	93.852,00	0,00	93.852,00	15.730,00	67.635,00	0,00	0,54	72,07	26.217,00
TOTAL (III)=(I+II)	39.872.379,00	39.872.379,00	3.000.055,70	13.648.621,46	3.176.839,64	12.620.669,80	0,00	100,00	31,65	27.251.709,20

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:010FE56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE RREO 4º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	424.672,00	424.672,00	83.378,75	272.688,25	64,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	21.636,00	21.636,00	11.810,00	20.500,94	94,75
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.186,00	11.186,00	1.130,00	4.118,74	36,82
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	10.450,00	10.450,00	10.680,00	16.382,20	156,77
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.788,00	20.788,00	2.959,96	10.552,88	50,76
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.788,00	20.788,00	2.959,96	10.552,88	50,76
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	171.757,00	171.757,00	27.664,82	114.888,72	66,89
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	171.757,00	171.757,00	27.664,82	114.888,72	66,89
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.491,00	210.491,00	40.943,97	126.745,71	60,21
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.491,00	210.491,00	40.943,97	126.745,71	60,21
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.041.192,00	11.041.192,00	1.642.628,00	7.552.143,96	68,40
2.1- Cota-Parte FPM	9.383.359,00	9.383.359,00	1.403.002,60	6.479.798,10	69,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.383.359,00	9.383.359,00	1.403.002,60	6.479.798,10	69,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.554.465,00	1.554.465,00	215.550,68	981.800,98	63,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.781,00	1.781,00	321,28	1.285,13	72,16
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.389,00	1.389,00	241,27	1.121,12	80,71
2.5- Cota-Parte ITR	173,00	173,00	120,29	520,59	300,92
2.6- Cota-Parte IPVA	100.025,00	100.025,00	23.391,88	87.618,04	87,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.465.864,00	11.465.864,00	1.726.006,75	7.824.832,21	68,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	388.578,00	388.578,00	68.586,33	257.524,38	66,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	132.690,00	132.690,00	22.797,61	111.183,60	83,79
5.2- Outras Transferências do FNDE	255.888,00	255.888,00	45.788,72	146.340,78	57,19
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.798,00	700.798,00	18.694,50	18.694,50	2,67
6.1- Transferências de Convênios	700.798,00	700.798,00	18.694,50	18.694,50	2,67
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	2.215.924,00	2.215.924,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.305.300,00	3.305.300,00	87.280,83	276.218,88	8,36

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.208.236,00	2.208.236,00	306.699,43	1.488.602,24	66,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.876.671,00	1.876.671,00	258.774,42	1.274.133,34	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	310.893,00	310.893,00	43.110,11	196.360,03	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	356,00	356,00	64,24	256,99	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	277,00	277,00	48,25	224,21	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	34,00	34,00	24,04	104,07	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	20.005,00	20.005,00	4.678,37	17.523,60	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.025.310,00	4.025.310,00	608.353,01	3.144.931,23	77,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.598.322,00	3.598.322,00	572.739,25	2.711.061,15	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	401.194,00	401.194,00	31.668,70	420.911,19	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.794,00	25.794,00	3.945,06	12.958,89	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.390.086,00	1.390.086,00	266.039,82	1.222.458,91	87,94
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.222.458,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	490.807,89	1.796.501,90	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	149.564,55	581.313,89	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	341.243,34	1.215.188,01	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	290.791,16	1.157.602,84	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	31.907,10	168.063,60	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	258.884,06	989.539,24	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	781.599,05	2.954.104,74	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x						57,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015(2)						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3		2.866.466,00	2.866.466,00	431.501,69	1.956.208,05	68,24
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.616.047,00	1.694.002,00	187.414,65	764.393,49	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	181.471,65	749.377,49	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.616.047,00	1.694.002,00	5.943,00	15.016,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.945.167,00	7.046.786,00	734.001,91	2.695.611,66	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	600.127,40	2.204.727,25	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.945.167,00	7.046.786,00	133.874,51	490.884,41	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	8.338,00	8.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	30.523,00	30.523,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.600.075,00	8.779.649,00	921.416,56	3.460.005,15	0,00	39,41
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.222.458,91
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						243.043,59
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						12.958,89
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)						0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						1.478.461,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						1.981.543,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						25,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	23.009,26	101.614,16	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	76.235,71	266.964,88	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	99.244,97	368.579,04	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	8.600.075,00	8.779.649,00	1.020.661,53	3.828.584,19	0,00	43,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.156.827,78	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (g)	3.934,96	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.131.972,34	0,00

49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.954.104,74	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.958,89	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	194.761,45	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:95C8E9F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL

O Secretário de Administração do Município de Conceição, no uso de suas atribuições e considerando o que determina o art. 80 e seguintes da lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publica o deferimento pelo chefe do executivo dos seguintes pedidos de licença em caráter especial.

Lotação	Mat.	Proc. Adm.	Nome do Servidor	Dias	Período de aquisição	Período de gozo
Sec. Educação	1058	043/2015	RAIMUNDA COSTA DA SILVA	90	1º Decênio	16/09/2015 até 1612/2015
Sec. Educação	879	044/2015	MARIA DE FÁTIMA DE LACERDA	90	1º Decênio	21/09/2015 até 21/12/2015
Sec. Educação	1095	041/2015	JOSEFA XAVIER DOS SANTOS	90	1º Decênio	14/09/2015 até 14/12/2015

Conceição/PB, 16 de setembro de 2015.

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:DB3B8DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL

O Secretário de Administração do Município de Conceição, no uso de suas atribuições e considerando o que determina o art. 80 e seguintes da lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publica o deferimento pelo chefe do executivo dos seguintes pedidos de licença em caráter especial.

Lotação	Mat.	Proc. Adm.	Nome do Servidor	Dias	Período de aquisição	Período de gozo
Sec. Educação	756	046/2015	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	90	1º Decênio	21/09/2015 até 21/12/2015

Conceição/PB, 18 de setembro de 2015.

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:EFA7E5E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2015

Aos 08 dias do mês de setembro de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 185, de 02 de Maio de 2011, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme solicitação de realinhamento de preços da empresa abaixo identificada, a qual requereu alterar o valor unitário do item 01 constante a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2015 que objetiva o registro de preços para: Eventual Aquisição de Materiais Permanentes Diversos para a Utilização das Secretarias do Município de Santa Cecília; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 09.419.752/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 08.698.105/0001-78.

Após análise dos preços praticados pelo mercado o valor do item 01 passará a ser conforme quadro abaixo:

VENCEDOR: FRANCISCO WAGNER DA SILVA FONSECA						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GELADEIRA/refrigerador - Uma porta. Capacidade aproximada de 240 litros, na cor branco, com prateleiras removíveis - garantia de 12 meses.	Consul	Unidade	11	1.300,00	14.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO
Em virtude da mudança ora citada o valor registrado passará a ter as seguintes características:
- FRANCISCO WAGNER DA SILVA FONSECA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30.
Valor: R$ 313.820,00.

Permanecem inalteradas no que não conflitar todas as demais cláusulas e condições constantes na ata primitiva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:45A6C4AE

